



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.716, DE 12 DE JULHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 609.000,00** (seiscentos e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.716 DE 12 DE JULHO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	10.000,00	
2004.123611561.071	4.4.90.52-07	50.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-07	110.000,00	
2004.123611561.200	4.4.90.51-28	250.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	14.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	15.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	50.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		15.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		284.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-28		260.000,00
2004.128133161.029	4.4.90.52-28		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>609.000,00</b>	<b>609.000,00</b>